



QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELO, 01 A 15 DE JULHO DE 2016



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28 DE 10 DE JULHO DE 2016.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 20/2016, REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 002/2015, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.778/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABEDELO E A CONSTRUTORA BRTEC LTDA-EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabelelo:

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 1.778, de 16 de dezembro de 2015, estabelece que os prazos previstos na referida Lei poderão ser prorrogados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 20, de 30 de maio de 2016, prorrogou o prazo previsto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 1.778/2015, e do item 4.1.2, da cláusula quarta, do Termo de Doação com Encargos nº 002/2015, que passou a vigorar do dia 12 de maio de 2016 a 11 de julho de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de possível realinhamento final dos itens executados constantes na planilha inicial, conforme justificativa técnica da Secretaria de Infraestrutura no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 20, de 30 de maio de 2016, referente ao



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Termo de Doação com Encargos nº 002/2015, autorizado pela Lei nº 1.778/2015, celebrado entre o Município de Cabelelo e a Construtora BRTEC LTDA-EPP, que passa a vigorar do dia 11 de julho de 2016 a 10 de agosto de 2016.

Parágrafo Único. Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Lei nº 1.778/2015 e no Termo de Doação com Encargos nº 002/2015, celebrado entre o Município de Cabelelo/PB e a construtora BRTEC LTDA-EPP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabelelo (PB), aos 10 de julho de 2016; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 29 DE 14 DE JULHO DE 2016.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ART. 4º, DA LEI Nº 1.766/2015, E DO ITEM 3.2, DA CLÁUSULA TERCEIRA, DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABEDELO E A LEVANTER NEGÓCIOS CORPORATIVOS E ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabelelo:

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 1.766, de 18 de novembro de 2015, estabelece que os prazos previstos na referida Lei poderão ser prorrogados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado;

CONSIDERANDO as intempéries no período corrente, dificultando a execução dos serviços nas obras referidas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prorrogação do prazo, tendo em vista a medida cautelar emitida pelo Tribunal de Contas do Estado nº 00804/2016, com ação suspensiva das atividades das obras, enviada por meio de ofício 00028/16 – SEC 1ª, de 10.02.2016, que repercutiu diretamente na produção normal das atividades, tendo em vista o tempo despendido nas atividades de desmobilização e mobilização da equipe, conforme justificativa técnica da Secretaria de Infraestrutura do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no parágrafo 2º, do art. 4º, da lei nº 1.766/2015, e do item 3.2, da cláusula terceira, do Termo de Doação com Encargos nº 001/2015, celebrado entre o Município de Cabelelo/PB e a Levanter Negócios Corporativos e Administradora de Participações LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.820.636/0001-94, que passa a vigorar do dia 14 de julho de 2016 a 13 de agosto de 2016.

Parágrafo Único. Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Lei nº 1.766/2015 e no Termo de Doação com Encargos nº 001/2015, celebrado entre o Município de Cabelelo/PB e a Levanter Negócios Corporativos e Administradora de Participações LTDA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabelelo (PB), aos 14 de julho de 2016; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - CABEDELLO-PB

RESOLUÇÃO Nº 01, 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a criação e Composição Inter setorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de crianças e Adolescentes para o município de Cabedelo/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABEDELLO-PB, embasado na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 578/90, e

- Considerando a resolução 171/2014 do CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Considerando o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

RESOLVE:

Art 1º - Criar Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Cabedelo-PB, com a seguinte competência:

- I. Definir plano de atividades para discussão e elaboração do Plano Decenal, bem como elaborar proposta do Plano Decenal dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Pastor José Alves de Oliveira74 Centro - Cabedelo - Paraíba
CEP 58310-000 | Fones: (83) 3250-316
E-mail: cmdca@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

- II. Articular junto ao órgão e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- III. Assegurar a participação efetiva de Crianças e Adolescentes no processo de discussão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- IV. Propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e dos Adolescentes; e
- V. Submeter a minuta de Plano Decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente

Art 2º - Que a Comissão acima citada terá como componentes, os representantes dos seguintes órgãos, entidades e instância:

- I. 02 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 01 governamental e 01 não governamental, que coordenará o processo de discussão, elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Cabedelo-PB;
- II. 02 representantes do conselho Municipal de Assistência Social, sendo 01 governamental e 01 não governamental;
- III. 02 representantes do Conselho Municipal da Educação, sendo 01 governamental e 01 não governamental;
- IV. 02 representantes do Conselho Municipal de Saúde, sendo 01 governamental e 01 não governamental;
- V. 02 representantes do Conselho Municipal de Cultura, sendo 01 governamental e 01 não governamental;
- VI. 02 representantes do conselho Municipal de Políticas Antidrogas, sendo 01 governamental e 01 não governamental;
- VII. 02 representantes dos Conselhos Tutelares, sendo 01 do Setor I e 01 do Setor II;
- VIII. 01 representante dos Adolescentes eleitos na IX conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Cabedelo-PB;
- IX. 01 representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA);

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Pastor José Alves de Oliveira74 Centro - Cabedelo - Paraíba
CEP 58310-000 | Fones: (83) 3250-316
E-mail: cmdca@cabedelo.pb.gov.br

- X. 01 representante da Sociedade Civil integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – Clubes de Serviço – Movimentos Religiosos, Universidades – Sistema "S", ONG's;
- XI. 01 representante da Secretaria Municipal da Cultura;
- XII. 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte;
- XIII. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XIV. 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- XV. 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XVI. 01 representante da Polícia Civil;

§ 1º - os representantes dos itens I, II, III, IV, V, VI, contarão com 02(dois) representantes cada, para atender à paridade entre representantes da sociedade civil.

§ 2º - a Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem da reunião.

§ 3º - Representantes do Ministério público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e outras instituições Públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

Art 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I. Aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- II. Apoiar e articular a implementação das ações do Plano Decenal dos Direitos humanos de Crianças e Adolescentes;
- III. Articular com os órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo visando a inserção de ações constantes do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Plano Plurianual e Lei Orçamentária;
- IV. Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Pastor José Alves de Oliveira74 Centro - Cabedelo - Paraíba
CEP 58310-000 | Fones: (83) 3250-316
E-mail: cmdca@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

- V. Encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Estadual das Crianças e Adolescentes e ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA;

Art. 4º - A Comissão Intersetorial para Discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes terá o prazo de 05(cinco) meses para elaboração e apresentação do Plano Decenal ao conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá aprovar e deliberar pelo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após a apresentação do mesmo pela Comissão Intersetorial, devendo encaminhar ao Conselho Estadual e Nacional.

Art. 6º - Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente para publicação.

Art. 7º - Que essa **RESOLUÇÃO** seja publicada em diário oficial do Município.

Art 8º - Que entre em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 01 de julho de 2016

PUBLIQUE-SE


THALES BARRETO ZUCCA
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Pastor José Alves de Oliveira74 Centro - Cabedelo - Paraíba
CEP 58310-000 | Fones: (83) 3250-316
E-mail: cmdca@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11501/16 DE 20 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELDO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como, de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os cidadãos abaixo relacionados, da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR desta municipalidade, junto à Secretaria de Administração, de acordo com o especificado a seguir:

- I - **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** – Presidente;
II- **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** – Membro;
III- **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI**- Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabelado – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabelado.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11502/16 DE 20 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELDO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como, de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA desta municipalidade, junto à Secretaria de Administração, de acordo com o especificado a seguir:

- I - **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** – Presidente;
II- **JACQUELINE FERNANDES DE BRITO** – Membro;
III- **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI**- Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabelado – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabelado.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.541/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELDO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o art. 51 § 4º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores a seguir relacionados, **VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO** – Presidente, **LEANDRO FERNANDES DA COSTA** – Membro e **DANIELLY CUNHA CAMPELO DA SILVA** – Membro, da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, do Fundo Municipal de Saúde de Cabelado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2016


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabelado – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabelado.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.542/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELDO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores a seguir relacionados, **VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO** – Pregoeiro Oficial, **LEANDRO FERNANDES DA COSTA** – Membro e **DANIELLY CUNHA CAMPELO DA SILVA** – Membro, da **EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS**, do Fundo Municipal de Saúde de Cabelado, realizados por este município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2016


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabelado – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabelado.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.640/16 DE 01 DE JULHO DE 2016

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o art. 51 § 4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, **ANDREA RIBEIRO WANDERLEY** - Presidente, **LEANDRO FERNANDES DA COSTA** - Membro e **AMELIA PALOMA FERNANDES CORDEIRO** - Membro, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2016


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3225
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.641/16 DE 01 DE JULHO DE 2016

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, **ANDREA RIBEIRO WANDERLEY** - Pregoeiro Oficial, **LEANDRO FERNANDES DA COSTA** - Membro e **AMELIA PALOMA FERNANDES CORDEIRO** - Membro, para comporem a **EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS**, do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, realizados por este município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2016


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3225
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO Nº 0116-000.878-4 – PROCON MUNICIPAL.

Reclamante: CARMELITA DA CUNHA PEREIRA.

Reclamada: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

DECISÃO

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **CARMELITA DA CUNHA PEREIRA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO Nº 0116-000.901-7 – PROCON MUNICIPAL.

Reclamante: MARICELIA CEZARIO DE LIMA.

Reclamada: LIDER LTDA.

DECISÃO

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **MARICELIA CEZARIO DE LIMA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO Nº 0116-000.953-2 – PROCON MUNICIPAL.

Reclamante: ANNA ELIZABETH CAMPOS RAMOS N DE ARRUDA.

Reclamada: MARISA LOJAS S.A.

DECISÃO

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **ANNA ELIZABETH CAMPOS RAMOS N DE ARRUDA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO Nº 0116-000.968-5 – PROCON MUNICIPAL.

Reclamante: CLÁUDIA DA SILVA BARBOSA.

Reclamada: ENERGISA.

DECISÃO

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **CLÁUDIA DA SILVA BARBOSA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.902-5 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: SUN ELLEN DE AQUINO MENDES.****Reclamada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AG. CABEDELLO) e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AG. TAMBAÚ).****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **SUN ELLEN DE AQUINO MENDES**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.913-5 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: SELMA MARIA DOS SANTOS FERREIRA.****Reclamada: TELEMAR NORTE LESTE S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **SELMA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.820-0 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: DANILO QUEIROZ DE FIGUEIREDO.****Reclamada: OI MÓVEL S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **DANILO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.783-2 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: MARIA AUXILIADORA CORDEIRO.****Reclamada: CLARO S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **MARIA AUXILIADORA CORDEIRO**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.852-1 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: RAMON DA SILVA LOURENÇO.****Reclamada: BANCO DO BRASIL S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificado o reclamante, **RAMON DA SILVA LOURENÇO**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.853-0 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: EVALDO DOMINGOS DE LIMA.****Reclamada: TELEMAR NORTE LESTE S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificado o reclamante, **EVALDO DOMINGOS DE LIMA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.958-3 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: MARIA DE FÁTIMA FÉLIX BARBOSA.****Reclamada: FCC VEÍCULOS.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **MARIA DE FÁTIMA FÉLIX BARBOSA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.891-0 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: GILCLEIA MONTEIRO DOS SANTOS DA SILVA.****Reclamada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **GILCLEIA MONTEIRO DOS SANTOS DA SILVA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.898-8 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: BARBARA GYMENY BATISTA DA SILVA.****Reclamada: OI MÓVEL S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **BARBARA GYMENY BATISTA DA SILVA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.765-5 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: CLEANE DE LIRA.****Reclamada: PHILCO e MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **CLEANE DE LIRA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.948-1 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: EUSINEIDE TAVARES DO NASCIMENTO.****Reclamada: TELEMAR NORTE LESTE S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **EUSINEIDE TAVARES DO NASCIMENTO**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.875-0 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: GUTEMBERG FERGUSTON MIRANDA DE ANDRADE.****Reclamada: GPM INCORPORAÇÕES LTDA.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificado o reclamante, **GUTEMBERG FERGUSTON MIRANDA DE ANDRADE**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.750-2 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: JOÃO BARBOSA MACIEL.****Reclamada: OI MÓVEL S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificado o reclamante, **JOÃO BARBOSA MACIEL**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.925-3 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: MARIA JOSE DA SILVA MARQUES.****Reclamada: CAGEPA.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **MARIA JOSÉ DA SILVA MARQUES**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.874-1 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: SOLANGE ALEXANDRE DA SILVA.****Reclamada: SKY BRASIL SERVIÇOS.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **SOLANGE ALEXANDRE DA SILVA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.821-8 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: LIANA INEZ VALERIO DOS SANTOS.****Reclamada: CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **LIANA INEZ VALERIO DOS SANTOS**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.928-8 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: OSMARINA MOREIRA DE ASSUNÇÃO.****Reclamada: TELEMAR NORTE LESTE S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **OSMARINA MOREIRA DE ASSUNÇÃO**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.872-5 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: JARDIENE CAMPOS DE BRITO.****Reclamada: ESPLANADA BRASIL S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **JARDIENE CAMPOS DE BRITO**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.792-6 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: ROSANA DO NASCIMENTO PASCOAL.****Reclamada: CLARO S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **ROSANA DO NASCIMENTO PASCOAL**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.770-6 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: ALUIZIO VIEIRA DA SILVA.****Reclamada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificado o reclamante, **ALUIZIO VIEIRA DA SILVA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.753-7 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: LUCITÂNIA SANTANA DA SILVA CAVALCANTE.****Reclamada: N. CLAUDINO & CIA LTDA e SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **LUCITÂNIA SANTANA DA SILVA CAVALCANTE**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.927-0 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: SALATIEL ANTONIO VICENTE.****Reclamada: AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA e R & A COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificado o reclamante, **SALATIEL ANTONIO VICENTE**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.785-9 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: EDINALDO RIBEIRO FRANCO.****Reclamada: CASAS BAHIA.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificado o reclamante, **EDINALDO RIBEIRO FRANCO**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.943-0 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: FELIPE MELO RAMO.****Reclamada: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificado o reclamante, **FELIPE MELO RAMO**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.791-8 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: JOSÉ RAMOS DOS SANTOS.****Reclamada: CLARO S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificado o reclamante, **JOSÉ RAMOS DOS SANTOS**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.887-8 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: TIAGO GONDIM ALCÂNTARA.****Reclamada: SKY BRASIL SERVIÇOS.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificado o reclamante, **TIAGO GONDIM ALCÂNTARA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.782-4 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: LAERCIO TAVARES DOS ANJOS.****Reclamada: CLARO S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificado o reclamante, **LAERCIO TAVARES DOS ANJOS**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.951-6 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: DIVANAGNE RODRIGUES DINIZ.****Reclamada: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA e SERVICE TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **DIVANAGNE RODRIGUES DINIZ**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.906-8 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: EDLEUZA MESSIAS DOS SANTOS.****Reclamada: SKY BRASIL SERVIÇOS e HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **EDLEUZA MESSIAS DOS SANTOS**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.910-0 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: KELLY ROSSANA MELO DOS SANTOS.****Reclamada: TNL PCS S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **KELLY ROSSANA MELO DOS SANTOS**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.933-9 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: SAMARA DA SILVA BARBOSA.****Reclamada: SKY BRASIL SERVIÇOS.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **SAMARA DA SILVA BARBOSA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**PROCESSO Nº 0116-000.940-6 – PROCON MUNICIPAL.****Reclamante: JOANA D'ARC LOURENÇO DE SOUZA.****Reclamada: TELEMAR NORTE LESTE S.A.****DECISÃO**

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a reclamante, **JOANA D'ARC LOURENÇO DE SOUZA**, do **ARQUIVAMENTO** e da **BAIXA DEFINITIVA** do processo, tendo em vista o decurso do prazo para que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo firmado em audiência, sem manifestação, presumindo-se que o acordo foi integralmente cumprido.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2016, que objetiva: Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a Manutenção corretiva e preventiva da Iluminação Pública do Município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Center Luz Materiais Elétricos Ltda - R\$ 170.333,30; DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA-ME - R\$ 69.637,80.

Cabedelo - PB, 04 de Julho de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a Manutenção corretiva e preventiva da Iluminação Pública do Município..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2016.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.452.1030.2146 - Manter e Ampliar Sistema de Iluminação Publica - CIP Elemento de Despesa:3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Convênio-CIP

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00168/2016 - 04.07.16 - Center Luz Materiais Elétricos Ltda - R\$ 170.333,30

CT Nº 00169/2016 - 04.07.16 - DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA-ME - R\$ 69.637,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SEC. DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL E SEC. DE MEIO AMBIENTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 275.556,00.

Cabedelo - PB, 11 de Julho de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SEC. DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL E SEC. DE MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2016.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS 02.180 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA PROJETO ATIVIDADE: 12.122.2001.2024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO 08.243.1022.2084 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 04.122.2001.2130 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONE DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE/FNAS FUNDO ECOLÓGICO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT. Nº 00180/2016 - 11.07.16 - PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 275.556,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2016, que objetiva: Aquisição de Material Permanente (Mobiliários e equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodoméstico) destinado a SEDUC; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI -ME - R\$ 6.120,00.

Cabedelo - PB, 05 de Julho de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliários e equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodoméstico) destinado a SEDUC.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2016.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.122.2001.2024 - Manter as Atividades da Sec. da Educação 12.361.1005.1010 - Reaparelhar, Modernizar e Conservar as Unidades Escolares 12.365.1004.2028 - Manter as Creches e Pre-Escolas do Município Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Programa de Ação Articulada - PAR

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00171/2016 - 05.07.16 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI -ME - R\$ 6.120,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA - R\$ 1.150,00; MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO NOBREGA-ME - R\$ 9.347,57; MARIA L. CAMINHA DA SILVA (GRAFICA CAMINHA) - R\$ 8.510,00; PERFILGRAFICA LTDA - R\$ 22.320,00; ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - R\$ 1.215,00.

Cabedelo - PB, 07 de Julho de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00055/2016, que objetiva: Aquisição de Sinalizador tipo Giroflex; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILMARA MARTINS DAS NEVES -ME - R\$ 3.500,00.

Cabedelo - PB, 05 de Julho de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Sinalizador tipo Giroflex.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00055/2016.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.120 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL. Projeto Atividade: 06.122.2001.1034 - Reaparelhar a Guarda Municipal. Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo; 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: Próprio.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00178/2016 - 05.07.16 - GILMARA MARTINS DAS NEVES -ME - R\$ 3.500,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2016.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO; 02.20 - PROCURADORIA GERAL;02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 02.050 - SECRETARIA DAS FINANÇAS; 02.070 - SECRETARIA DE TURISMO; 02.080 - SECRETARIA DE CULTURA; 02.090 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS; 02.110 - SEC. DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUP. DO SOLO; 02.120 - SECRETARIA DE SEGURANÇA; 02.130 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PESCA E AQUICULTURA; 02.160 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 02.160 - SECRETARIA DE TRANSPORTE- 02.170 - SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL; 02.200 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Projeto/Atividade:04.122.2001.2004 - Manter as atividades do Gabinete do Prefeito; 03.092.2001.2009 - Manter as Atividades da procuradoria do Município; 14.122.2010 - Manter as Atividades Administrativas do PROCON; 04.122.2001.2014 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração; 04.122.2001.219 - Manter as Atividades da Secretaria das Finanças; 23.122.2001.2047 - Manter as Atividades do Turismo; 13.392.1010.2065 - Manter as Atividades da Sec. de Cultura; 08.122.20012073 - Manter as Atividades da Sec. de Assistência Social; 08.122.2001.2076 - manter as Atividades Administrativas do FNAS; 04.122.2001.10.34- Manter as Atividades da Sec. de Planejamento; 06.122.2001.2109 - Manter as Atividades da Sec. de Segurança; 18.122.2001.2130 - Manter as Atividades da Sec. de Meio Ambiente Pesca e Aquicultura; 23.122.2001.2113 - Manutenção das Atividades Administrativas de Habitação; 04.122.2001.2125 - Manter as Atividades da Sec. de Transporte; 04.131.2001.2128 - Manter as Atividades da Sec. de Comunicação Social; 15.122.2001.2144 - Manter as Atividades da Sec. de Infraestrutura; 15.122.2001.2145 - Manter as Atividades da Sec. de Serviços Urbanos. Elemento de Despesa : 3390.39 - Outro Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprio Fonte de Recurso: Fundo Ecológica Fonte de Recurso; Salário Educação/Próprio Fonte de Recurso: Procon Fonte de Recurso: SSM DTTR

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00173/2016 - 07.07.16 - GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA - R\$ 1.150,00

CT Nº 00174/2016 - 07.07.16 - MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO NOBREGA-ME - R\$ 9.347,57

CT Nº 00175/2016 - 07.07.16 - MARIA L. CAMINHA DA SILVA (GRAFICA CAMINHA) - R\$ 8.510,00

CT Nº 00176/2016 - 07.07.16 - PERFILGRAFICA LTDA - R\$ 22.320,00

CT Nº 00177/2016 - 07.07.16 - ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - R\$ 1.215,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00056/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRISTIANE LIMA ESTEVAM - ME - R\$ 3.600,00.

Cabedelo - PB, 06 de Julho de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS.
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00056/2016.
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.120- SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL PROJETO ATIVIDADE: 06.122.2001.1034- REAPARELHAR A GUARDA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30- MATERIAL DE CONSUMO 3390.39- OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00179/2016 - 06.07.16 - CRISTIANE LIMA ESTEVAM - ME - R\$ 3.600,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00057/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2016, que objetiva: Aquisição de componentes para plotter.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Helder Santos Vaz de Figueiredo - R\$ 3.220,00.
 Cabedelo - PB, 06 de Julho de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de componentes para plotter..
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2016.
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.130 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO. Projeto Atividade: 23.122.2001.2113 - Manutenção das Atividades Administrativas de Habitação. Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprio. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00181/2016 - 06.07.16 - Helder Santos Vaz de Figueiredo - R\$ 3.220,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2016, que objetiva: Aquisição de resmas de papéis formato A4.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D&P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA - EPP - R\$ 35.417,30.
 Cabedelo - PB, 08 de Julho de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de resmas de papéis formato A4..
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2016.
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto Atividade: 04.122.2001.2014 - Coordenar as Atividades de Administração Geral Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00182/2016 - 08.07.16 - D&P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA - EPP - R\$ 35.417,30

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Triunfo Construções Ltda - R\$ 477.132,32.
 Cabedelo - PB, 12 de Julho de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
 FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2016 - Ata de Registro de Preços nº 09049/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 09013/2015, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA - PB.
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.180 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO ATIVIDADE: 12.122.2001.2024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL 12.361.1005.2034 - MANTER O CUSTEIO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 04.122.2001.2130 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA 15.122.2001.2144 - MANTER AS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.1030.2148 - CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS 15.451.1037.2158 - MANUTENÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/QSE/FUNDO ECOLÓGICO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00183/2016 - 12.07.16 - Triunfo Construções Ltda - R\$ 477.132,32

**Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Segundo Termo Aditivo Oriundo da
Tomada de Preço 007/2015**

Objeto do Certame: Execução dos serviços de construção de Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Jacaré, no município de Cabedelo.
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00282/2015 - ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 08.711.170/0001-96
Objetivo: A prorrogação do prazo contratual fica aditado até por mais 150 (cento e cinquenta) dias, permanecendo este instrumento válido até o dia **28 de Outubro de 2016**
Fundamento: Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
 Data da Assinatura: 17 de Junho de 2016.
 Cabedelo, 13 de Julho de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Quinto Termo Aditivo da Concorrência Pública 002/2014**

Objeto do Certame: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais no bairro de intermarés (Convênio A, B e C).
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CONSTRUTORA THEOS LTDA CT Nº 0353/2014 - 20.10.14 - CONSTRUTORA THEOS LTDA CNPJ: 07.222.209/0002-20
Objetivo: A vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 19 de julho de 2016, vencendo em 16 de novembro de 2016.
Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, §1º, II e VI e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.
 Data da Assinatura: 06 de Julho de 2016.
 Cabedelo, 15 de Julho de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Dispensa DP0046/2015**

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00318/2015 - 12.10.15 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DRPB CNPJ:34.028.316/0019-32
Objetivo: Incluir no contrato Múltiplo nº 9912387130 o serviço CERTIFICADO DIGITAL por meio do Anexo 12 correspondente, rubricados pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes aos serviços incluídos, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.
Fundamento legal: Amparado pelo Art. 65, § 1º da Lei Federal
 Data da Assinatura: 14 de junho de 2016.
 Cabedelo, 01 de Julho de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Inexigibilidade 0014/2015**

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00229/2015 - 02.06.15 - IMPRENSA NACIONAL CNPJ:04.196.645/0001-00
Objetivo: O contrato ora aditado, com termo em 12 de junho 2016, fica prorrogado para o final do exercício financeiro de 2016.
Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II e § 2º e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
 Data da Assinatura: 14 de junho de 2016.
 Cabedelo, 01 de Julho de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Adesão
a Registro de Preço 0023/2015**

Objeto do Certame: Locação de Equipamentos Reprográficos Digitais do tipo Copiadora Multifuncional
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00272/2015 - 17.07.15 - COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.914690/0001-10
Objetivo: PRAZO O contrato ora aditado, fica prorrogado para o final do exercício financeiro de 2016. **VALOR:** Acrescentar Copiadora Multifuncional ao presente contrato, acarretando o aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, trazendo o aumento no valor total do contrato de R\$ 3.984,00, passando este de R\$ 19.920,00 para R\$ 23.904,00, valor este amoldado no parâmetro legal indicado na Lei nº 8.666/93
Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso IV e Art. 65, inciso I "b" § 1º e da Lei Federal nº 8.666/93.
 Data da Assinatura: 12 de julho de 2016.
 Cabedelo, 15 de Julho de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Primeiro Termo Apostilamento Oriundo do
Pregão Presencial 0044/2016

Objeto do Certame: Aquisição de ventiladores de parede, para atender a demanda das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
CT Nº 00142/2016 - 31.05.16 - TOCMIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MUSICAIS LTDA - CNPJ: 09.189.517/0001-45
Objetivo: Modificação/inclusão de nova fonte de recurso na **dotação Orçamentaria**, portanto, através desta apostila, Leia-se:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.122.2001.2024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO; 12.361.1005.2034 - MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE)
ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO/ BRASIL CARINHOSO
Data da Assinatura: 30 de Junho de 2016.
Cabedelo, 01 de Julho de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Primeiro Termo Apostilamento Oriundo do
Pregão Presencial 009/2016

Objeto do Certame: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS (ELETRÔNICOS) DESTINADOS A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
CT Nº 00033/2016 - 11.03.16 - COMERCIAL MEDEIROS LTDA - CNPJ: 04.654.716/0001-63
CT Nº 00034/2016 - 11.03.16 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 16.501.916/0001-65
CT Nº 00035/2016 - 11.03.16 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 20.873.342/0001-23
CT Nº 00036/2016 - 11.03.16 - JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA-EPP - CNPJ: 19.580.923/0001-98
Objetivo: Modificação/inclusão de nova fonte de recurso na **dotação Orçamentaria**, portanto, através desta apostila,
Onde Leia-se:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO -4490-52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: PRÓPRIO/SALÁRIO EDUCAÇÃO
Leia-se:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO -4490-52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: PRÓPRIO/ FNDE -SALÁRIO EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Data da Assinatura: 30 de Junho de 2016.
Cabedelo, 01 de Julho de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos oriundos de Processos Judiciais da Secretaria da Municipal de Saúde de Cabedelo.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2016.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2184 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.32.99.007 - Material de Distribuição Gratuita Recursos: Próprios
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
CT Nº 00070/2016 - 01.07.16 - FARMÁCIA SÃO PEDRO - PEDRO MOURA DE PAIVA JÚNIOR - R\$ 6.547,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2016.
OBJETO: Aquisição de medicamentos oriundos de Processos Judiciais da Secretaria da Municipal de Saúde de Cabedelo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.
RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 30/06/2016.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2016, que objetiva: Aquisição emergencial de utensílios para o Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa;
RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: DIMEX DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GE - R\$ 7.883,00.

Cabedelo - PB, 21 de Junho de 2016
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição emergencial de utensílios para o Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2016.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal Projeto Atividade: Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.007 - Material de Consumo Recursos: Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2167 - Manter as Atividades de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.085 - Material de Consumo Recursos: Média e Alta Complexidade
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
CT Nº 00072/2016 - 22.06.16 - DIMEX DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GE - R\$ 7.883,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2016.
OBJETO: Aquisição emergencial de utensílios para o Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.
RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 21/06/2016.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00008/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00008/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: Luis Humberto Uchoa Trocoli Junior ME - R\$ 115.599,05.

Cabedelo - PB, 17 de Junho de 2016
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00008/2016 - Ata de Registro de Preços nº 008/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DE FOGO/PB.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2184 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.007 - Material de Consumo Recursos: Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2167 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.085 - Material de Consumo Recursos: Média e Alta Complexidade Projeto Atividade: 10.301.1015.2173 - Manter as Ações da Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.085 - Material de Consumo Recursos: Atenção Básica Projeto Atividade: 10.305.1013.2164 - Manter as Ações de Vigilância e Promoção da Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.085 - Material de Consumo Recursos: Vigilância em Saúde Projeto Atividade: 10.301.1046.2166 - Manter Atenção Psicossocial - CAPS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.085 - Material de Consumo Recursos: CAPS Projeto Atividade: 10.301.1015.2180 - Manter o Programa Saúde na Escola - PSE Elemento de Despesa: 33.90.30.99.085 - Material de Consumo Recursos: PSE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
CT Nº 00069/2016 - 17.06.16 - Luis Humberto Uchoa Trocoli Junior ME - R\$ 115.599,05

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2016

OBJETO: Contratação de serviço especializado de engenharia para elaboração dos projetos executivos para reforma do Anexo do Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo Barbosa.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DF00003/2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 00016/2016 - ETI ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI - ME - CNPJ 13473150/0001-64
Objetivo do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, diante da natureza contínua dos serviços, permanecendo válido até o dia 18 de junho de 2016.
Data da assinatura: 13/04/2016

JAIRO GEORGE GAMA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00040/2013

OBJETO: Prestação de serviços na área de gestão operacional, processamento e armazenamento, junto as secretarias deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
QUINTO ADITIVO AO CT Nº 00040/2013 - INORPEL INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 08720054/0001-33
Objetivo do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato, permanecendo válido até o dia 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 22/06/2016

JAIRO GEORGE GAMA
Secretário Municipal de Saúde

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2016

Na publicação no quinzenário (primeira quinzena de abril) página 46 na publicação de Extrato de contrato, onde lê-se: **VIGÊNCIA:** "30 (trinta) dias". Leia-se: **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016.

ANDREA RIBEIRO WANDERLEY
Pregoeira do FMS